Diário Oficial Eletrônico
Município de Marliéria – MG
Marliéria, 09 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 108 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo de nº 48/2018, Pregão nº 27/2018 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente Processo adesão à ata 7/2018 do Pregão nº 19/2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE referente à aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudante, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em favor de MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10, com valor global de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

Andréa Aparecida Quintão
Pregoeira Municipal

==========

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 48/2018, Pregão nº 27/2018, cujo objeto é adesão à ata 7/2018 do Pregão nº 19/2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE referente à aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudante, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017

Dotação Orçamentária:
04.122.0105.2005 – 3.3.90.30.00 Ficha 26 Fonte 1.00.00//04.122.0108.2010 – 3.3.90.30.00 Ficha 46 Fonte 1.00.00
06.181.0114.2023 – 3.3.90.30.00 Ficha 86 Fonte 1.00.00//08.122.0116.2032 – 3.3.90.30.00 Ficha 126 Fonte 1.00.00
08.243.0117.2033 – 3.3.90.30.00 Ficha 138 Fonte 1.00.00//08.243.0157.2099 – 3.3.90.30.00 Ficha 154 Fonte 1.29.00
08.244.0145.2036 – 3.3.90.30.00 Ficha 161 Fonte 1.29.00//08.244.0145.2037 – 3.3.90.30.00 Ficha 169 Fonte 1.29.00
10.122.0119.2044 – 3.3.90.30.00 Ficha 198 Fonte 1.02.00//10.301.0120.2049 – 3.3.90.30.00 Ficha 210 Fonte 1.02.00
10.302.0122.2051 – 3.3.90.30.00 Ficha 219 Fonte 1.48.00/1.55.00//10.305.0125.2056 –3.3.90.30.00 Ficha 231 Fonte 1.50.00/1.54.00
12.361.0126.2063 – 3.3.90.30.00 Ficha 243 Fonte 1.43.00//12.361.0128.2064 – 3.3.90.30.00 Ficha 252 Fonte 1.01.00/ 1.01.00
12.361.0129.2068 – 3.3.90.30.00 Ficha 259 Fonte 1.00.00/1.45.00//12.365.0128.2102 –3.3.90.30.00 Ficha 270 Fonte 1.00.00/1.01.00
12.361.0128.2066 – 3.3.90.30.00 Ficha 283 Fonte 1.19.00//13.392.0134.2070 – 3.3.90.30.00 Ficha 293 Fonte 1.00.00
27.813.0135.2073 – 3.3.90.30.00 Ficha 310 Fonte 1.00.00//27.813.0155.2073 – 3.3.90.30.00 Ficha 316 Fonte1.00.00
18.541.0137.2076 – 3.3.90.30.00 Ficha 329 Fonte1.00.00//23.695.0136.2078 3.3.90.30.00 Ficha 340 Fonte 1.00.00
04.122.0139.2081 – 3.3.90.30.00 Ficha 352 Fonte1.00.00//15.452.0139.2083 – 3.3.90.30.00 Ficha 365 Fonte1.00.00
26.782.0144.2088 – 3.3.90.30.00 Ficha 398 Fonte1.00.00//20.122.0138.2089 – 3.3.90.30.00 Ficha 407 Fonte 1.00.00

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:
POSTO JAGUAR EIRELI - EPP, CNPJ: 17.975.178/0001-50, com sede à Rua São José, nº 337, Centro, em Jaguaraçu/MG, neste instrumento representado por sua representante legal, Sr. Pitersson Hubner, portador do CPF: 032.562.846-17, doravante denominado CONTRATADA.
As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência sobre o contrato, de acordo com o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente instrumento contratual vigerá pelo período compreendido entre **10 de agosto a 31 de dezembro de 2018**.
2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

_____	_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	POSTO JAGUAR EIRELI - EPP
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro	CNPJ: 17.975.178/0001-50
Prefeito Municipal	Rep. Legal: Pitersson Hubner
Contratante	CPF: 032.562.846-17
	Contratada

TESTEMUNHAS:
1_____ CPF:_____
2_____CPF: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017

Dotação Orçamentária:
04.122.0105.2005 – 3.3.90.30.00 Ficha 26 Fonte 1.00.00//04.122.0108.2010 – 3.3.90.30.00 Ficha 46 Fonte 1.00.00
06.181.0114.2023 – 3.3.90.30.00 Ficha 86 Fonte 1.00.00//08.122.0116.2032 – 3.3.90.30.00 Ficha 126 Fonte 1.00.00
08.243.0117.2033 – 3.3.90.30.00 Ficha 138 Fonte 1.00.00//08.243.0157.2099 – 3.3.90.30.00 Ficha 154 Fonte 1.29.00
08.244.0145.2036 – 3.3.90.30.00 Ficha 161 Fonte 1.29.00//08.244.0145.2037 – 3.3.90.30.00 Ficha 169 Fonte 1.29.00
10.122.0119.2044 – 3.3.90.30.00 Ficha 198 Fonte 1.02.00//10.301.0120.2049 – 3.3.90.30.00 Ficha 210 Fonte 1.02.00
10.302.0122.2051 – 3.3.90.30.00 Ficha 219 Fonte 1.48.00/1.55.00//10.305.0125.2056 – 3.3.90.30.00 Ficha 231 Fonte 1.50.00/1.54.00
12.361.0126.2063 – 3.3.90.30.00 Ficha 243 Fonte 1.43.00//12.361.0128.2064 – 3.3.90.30.00 Ficha 252 Fonte 1.01.00/ 1.01.00
12.361.0129.2068 –3.3.90.30.00 Ficha 259 Fonte 1.00.00/1.45.00//12.365.0128.2102 – 3.3.90.30.00 Ficha 270 Fonte 1.00.00/1.01.00
12.361.0128.2066 – 3.3.90.30.00 Ficha 283 Fonte 1.19.00//13.392.0134.2070 – 3.3.90.30.00 Ficha 293 Fonte 1.00.00
27.813.0135.2073 – 3.3.90.30.00 Ficha 310 Fonte 1.00.00//27.813.0155.2073 – 3.3.90.30.00 Ficha 316 Fonte1.00.00
18.541.0137.2076 – 3.3.90.30.00 Ficha 329 Fonte1.00.00//23.695.0136.2078 3.3.90.30.00 Ficha 340 Fonte 1.00.00
04.122.0139.2081 – 3.3.90.30.00 Ficha 352 Fonte1.00.00//15.452.0139.2083 – 3.3.90.30.00 Ficha 365 Fonte1.00.00
26.782.0144.2088 – 3.3.90.30.00 Ficha 398 Fonte1.00.00//20.122.0138.2089 – 3.3.90.30.00 Ficha 407 Fonte 1.00.00

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:
BRASIL LUBRIFICANTES LTDA – ME, CNPJ: 15.548.108/0001-90, com sede à Rua Manoel Gonçalves de Andrade, nº 228 B, Bairro Sonho Verde, em Florestal/MG, neste instrumento representado por sua representante legal, Sra. Patrícia Aparecida Bessa Pereira da Silva, portadora do CPF: 006.485.176-16, doravante denominado CONTRATADA.
As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência sobre o contrato, de acordo com o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente instrumento contratual vigerá pelo período compreendido entre **10 de agosto a 31 de dezembro de 2018.**
2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA	BRASIL LUBRIFICANTES LTDA
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro	CNPJ: 15.548.108/0001-90
Prefeito Municipal	Rep. Legal: Patrícia Aparecida Bessa Pereira da Silva
Contratante	CPF: 006.485.176-16
	Contratada

TESTEMUNHAS:
1_____ CPF:_____
2_____CPF:_____

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 46/2018

INEXIGIBILIDADE 15/2018

Ratifico as conclusões da Comissão de Licitação da Prefeitura de Marliéria/MG, no sentido de declarar inexigível a Licitação, para contratação da empresa GLEYDSON HELENO FERREIRA – MEI, CNPJ: 27.170.818/0001-09, para show musical com Gleydson durante a III Festa Country da Escola Municipal Marciano Felisberto Pinto, conforme Processo Licitatório nº **46/2018**, Inexigibilidade nº 15/2018, de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, com valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo Licitatório nº 46/2018, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente Processo de Inexigibilidade nº 15/2018 para a contratação da empresa GLEYDSON HELENO FERREIRA – MEI, CNPJ: 27.170.818/0001-09, para show musical com Gleydson durante a III Festa Country da Escola Municipal Marciano Felisberto Pinto.

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o Processo de Licitação nº 46/2018, Inexigibilidade nº 15/2018 para a contratação da empresa GLEYDSON HELENO FERREIRA – MEI, CNPJ: 27.170.818/0001-09, para show musical com Gleydson durante a III Festa Country da Escola Municipal Marciano Felisberto Pinto, com valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Número do contrato: **46/2018**

Fornecedor: GLEYDSON HELENO FERREIRA – MEI

Número do Processo: 000046/2018 Modalidade: INEXIGIBILIDADE - 000015/2018

Objeto: Show musical durante a III Festa Country da Escola Municipal Marciano Felisberto Pinto.

Vigência: 10/08/2018

Valor do Contrato: R$ 600,00

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 47/2018
INEXIGIBILIDADE 16/2018

Ratifico as conclusões da Comissão de Licitação da Prefeitura de Marliéria/MG, no sentido de declarar inexigível a Licitação, para contratação da empresa JOHN FERREIRA DE CARVALHO – MEI, CNPJ: 20.278.710/0001-95, para show musical com Jon Leno e trio durante o II Encontro de Cavaleiros e Amazonas do Ribeirão da Onça, conforme Processo Licitatório nº **47/2018**, Inexigibilidade nº 16/2018, de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, com valor de R$ R$ 600,00 (seiscentos reais).

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo Licitatório nº 47/2018, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente Processo de Inexigibilidade nº 16/2018 para a contratação da empresa JOHN FERREIRA DE CARVALHO – MEI, CNPJ: 20.278.710/0001-95, para show musical com Jon Leno e trio durante o II Encontro de Cavaleiros e Amazonas do Ribeirão da Onça.

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o Processo de Licitação nº 47/2018, Inexigibilidade nº 16/2018 para a contratação da empresa JOHN FERREIRA DE CARVALHO – MEI, CNPJ: 20.278.710/0001-95, para show musical com Jon Leno e trio durante o II Encontro de Cavaleiros e Amazonas do Ribeirão da Onça, com valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Número do contrato: **47/2018**

Fornecedor: JOHN FERREIRA DE CARVALHO - MEI

Número do Processo: 000047/2018 Modalidade: INEXIGIBILIDADE - 000016/2018

Objeto: Show musical durante o II Encontro de Cavaleiros e Amazonas do Ribeirão da Onça

Vigência: 11/08/2018

Valor do Contrato: R$ 600,00

Geraldo Magela Borges de Castro
464 130 736 91

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
Dados: 2018.08.09 14:17:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.6